

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

## RESOLUÇÃO Nº 14/2022/CMDCA

Revoga a Resolução nº 48/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ocorrida em 02/03/2022.

## RESOLVE:

**Art.** 1º Alterar o membro da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

- . Representante Governamental
- . Meilene Nogueira Coordenadora
- . Sônia Mendes de Bem
- . Representante Não Governamental
- . Rômulo Schlichting
- . Jane Dal-Bó Falchetti

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 48/2021.

Tubarão, 02 de Março de 2022.

Nazarete S. Oliveira Presidente do CMDCA